



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

1 Data: 08 de maio de 2023

2 Local: Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo/SP

3
4 Coordenação: Geólogo Marcos Domingues Muro

5 Início: 13h30min.

6 Término: 15h30min.

7
8 Presentes:

9 Geol. Celso de Almeida Bairão

10 Geol. Fabio Augusto Gomes Vieira Reis

11 Geol. Fernando Augusto Saraiva

12 Eng. Minas José Renato Baptista de Lima

13 Geol. Marcos Domingues Muro

14 Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Osni de Mello

15 Representante do plenário: Eng. Civ. e Seg. Trab. Henrique Di Santoro Júnior

16
17 **Apoio Técnico:** Eng. Quím. Carlos Martins Plentz.

18 **Apoio Administrativo:** Patrícia Pedrosa.

19
20 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quórum:** Verificado o número de presentes e
21 constatado o quórum regimental, o Coordenador Geólogo Marcos Domingues Muro procedeu à
22 abertura da sessão. -----
23 -----

24 **ITEM II – Leitura e apreciação da Súmula:** -----

25 A súmula da reunião ordinária nº 482 de 03/04/2023 foi aprovada por unanimidade. Coordenou a
26 reunião o conselheiro Geólogo Marcos Domingues Muro. Votaram favoravelmente os conselheiros
27 Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geol. Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando
28 Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas José Renato Baptista de Lima, Geólogo Marcos Domingues
29 Muro e Engenheiro de Minas Osni de Mello. -----
30 -----

31 **ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas:** **1.** Processos com Relações
32 de Interrupção para conhecimento: 4373/2023 e 4531/2023. **2.** Processo 06598/2023, referente
33 às indicações do mérito paulista, solicitando o encaminhamento à Comissão do Mérito até 31 de
34 agosto de 2023. -----
35 -----

36 **Correspondências expedidas:** Não houve. -----
37 -----

38 **ITEM IV – Comunicados:** -----

39 **Coordenador Marcos Domingues Muro:** **1.** Comentou sobre a 2ª Reunião da CCEGEM -
40 Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas que acontecerá
41 em Boa Vista – Roraima nos dias 17 a 19 de maio. **2.** Comentou sobre a realização da 2ª Etapa
42 do Programa Estágio-Visita, que acontecerá no dia 17 de maio na Sede Angélica. -----
43 -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

44 **Conselheiro Fernando Augusto Saraiva:** Falou sobre a reunião com os inspetores da área de
45 Geologia e Engenharia de Minas. -----
46 -----

47 **Conselheiro Fábio Augusto Gomes Vieira Reis:** 1. Falou sobre a criação de um grupo criado
48 para discutir a fiscalização integrada das Câmaras. 2. Comentou sobre o Evento Geopolíticas que
49 acontecerá em outubro na cidade de Rio Claro. -----
50 -----

51 **ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

52 **V.I - Relações de Pessoa Física A400498 – PE 7018/2023:** -----

53 **DECIDIU: 1. Ordem 02 – [REDACTED]:** Aprovado, com votos contrários dos
54 Conselheiros José Renato Baptista de Lima e Osni de Mello e sem abstenções; **2. Demais**
55 **números de ordem: Referendar.** Aprovado sem votos contrários ou abstenções. Coordenou a
56 reunião o conselheiro Geólogo Marcos Domingues Muro. Votaram os (as) Conselheiros (as): Geólogo
57 Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto
58 Saraiva, Engenheiro de Minas José Renato Baptista de Lima, Geólogo Marcos Domingues Muro e
59 Engenheiro de Minas Osni de Mello. -----
60 -----

61 **V. II. Relação de Pessoa Jurídica A400475 – PE 7019/2023** -----

62 **DECIDIU: 1) Ordem 01 – [REDACTED]:** Referendar com
63 restrição de atividades: “habilitado para atividades da Geologia, no âmbito das atribuições do seu
64 quadro técnico anotado” e solicitar diligência para avaliar as atividades e necessidade de outros
65 profissionais e efetiva prestação de serviços, com posterior retorno à CAGE para análise. Aprovado
66 sem abstenções ou votos contrários; 2) Ordem 04 - [REDACTED] Referendar e
67 solicitar a inclusão do título profissional no documento. Aprovado sem abstenções ou votos
68 contrários; 3) Ordem 05 - [REDACTED]: Referendar, adicionar
69 na Restrição de Atividade: “não habilitada para atuar na área da Geologia” e verificar se atua na
70 área de Engenharia de Segurança do Trabalho. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; 4)
71 Ordem 06 - [REDACTED]: Referendar e alterar na Restrição de Atividade:
72 “habilitada para atuar na área de Engenharia de Minas, no âmbito do seu Quadro Técnico anotado,
73 e não habilitada para atuar na área da Geologia”. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; 5)
74 Ordem 09 - [REDACTED]: Referendar e alterar na Restrição de Atividade:
75 “habilitada para atuar na área de Geologia, no âmbito do seu Quadro Técnico anotado”. Aprovado
76 sem abstenções ou votos contrários; 6) Ordem 12 - [REDACTED]
77 [REDACTED]: Não referendar e solicitar esclarecimentos quanto às atividades, carga horária e
78 remuneração do seu Quadro Técnico. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; 7) Ordem 13 -
79 [REDACTED]: Referendar e solicitar a inclusão do título
80 profissional no documento. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; 8) Ordem 14 - [REDACTED]
81 [REDACTED]: Retirar de pauta em face da anotação estar sendo analisada em processo individual
82 na pauta. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; e 09) Demais números de ordem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

83 **Referendar.** Aprovado, sem abstenções ou votos contrários. Coordenou a reunião o conselheiro
84 Geólogo Marcos Domingues Muro. Votaram os (as) Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida
85 Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de
86 Minas José Renato Baptista de Lima, Geólogo Marcos Domingues Muro e Engenheiro de Minas Osni
87 de Mello. -----
88 -----

89 **VI - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

90 **VI.I – Processos Eletrônicos:** -----

91 **Ordem 01:** 16391/2022 **Interessado:** -----

92 **Decisão:** Que seja anulada a Decisão CAGE/SP nº 40/22, com notificação à empresa; 3.
93 Que seja aprovada a responsabilidade técnica do profissional na empresa -----

94 ----- para as atividades de geologia e lavra a céu aberto
95 conforme as atribuições do profissional anotado. Coordenou a reunião o conselheiro
96 Geólogo Marcos Domingues Muro. Votaram os (as) Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida
97 Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva,
98 Engenheiro de Minas José Renato Baptista de Lima, Geólogo Marcos Domingues Muro e
99 Engenheiro de Minas Osni de Mello. -----
100 -----

101 **Ordem 02:** 4145/2022 **Interessado:** -----

102 **Decisão:** Solicitar esclarecimentos da empresa interessada de como serão
103 desenvolvidas as atividades técnicas pelo Responsável Técnico na carga horária
104 indicada, com prazo de 60 dias para resposta e retorno à CAGE para continuidade da
105 análise. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Marcos Domingues Muro. Votaram os (as)
106 Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis,
107 Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas José Renato Baptista de Lima, Geólogo
108 Marcos Domingues Muro e Engenheiro de Minas Osni de Mello. -----
109 -----

110 **Ordem 03:** 2776/2023 **Interessado:** -----

111 -----
112 **Decisão:** 1) por encaminhar este caso à Comissão Permanente de Ética Profissional,
113 para que possa ser examinado e averiguado o possível cometimento ou não de falta
114 ética disciplinar, conforme resolução número 1.002/02 do Conselho Federal de
115 Engenharia e Agronomia; 2) por encaminhar cópia deste processo para análise do
116 Departamento Jurídico do Conselho, em face da atuação da empresa -----

117 ----- por oferecer serviços técnicos utilizando equipamentos e/ou processo sem a
118 devida comprovação técnica de sua eficiência e também pelo uso dos
119 símbolos/logomarcas nos relatórios de fls. 143 a 163, 166 a 182 e 185 a 197, todos no
120 processo 2776/2023. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Marcos Domingues Muro.
121 Votaram os (as) Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto
122 Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas José Renato Baptista
123 de Lima, Geólogo Marcos Domingues Muro e Engenheiro de Minas Osni de Mello. -----
124 -----

125 **Ordem 04:** 13883/2022 **Interessado:** -----

126 **Decisão:** 1) Pela autuação da empresa por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

127 Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de execução de
128 serviços técnicos ao realizar perfuração, sondagens, obras de terraplanagem e serviço
129 de engenharia e geodesia, sem a participação efetiva e autoria declarada de
130 profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área da Engenharia
131 modalidade Geologia e Minas. 2) Pela autuação, em processo próprio, da empresa por
132 infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de
133 Engenharia, de execução de serviços técnicos ao realizar perfuração, sondagens, obras
134 de terraplanagem e serviço de engenharia e geodesia, sem registro neste Conselho. 3)
135 Pela autuação, em processo próprio, da empresa por infração ao artigo 5º da Lei
136 Federal nº 5.194, de 1966, em processo próprio, pela razão social da empresa ter
137 Engenharia e tratar-se de Sociedade Limitada Unipessoal por pessoa sem formação em
138 Engenharia. 4) Pela sugestão de autuação, em processo próprio, da empresa por
139 infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer
140 atividades de Engenharia, de execução de serviços técnicos, ao realizar construção de
141 ferrovias, rodovias, e obras de arte especiais, sem a participação efetiva e autoria
142 declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, com
143 encaminhamento à CEEC para análise. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Marcos
144 Domingues Muro. Votaram os (as) Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo
145 Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas José
146 Renato Baptista de Lima, Geólogo Marcos Domingues Muro e Engenheiro de Minas Osni de Mello--
147 -----

148 **VII – Apresentação de propostas extra pauta:** -----

149 Não houve. -----

150 -----
151 **VIII – Apresentação de outros assuntos:** Foi discutido sobre as indicações do Mérito Paulista
152 2023. O Conselheiro Fábio Augusto Gomes Vieira Reis indicou para o Livro do Mérito Paulista o
153 Geol. Peter Christian Hackspacher e para a Menção a Febrageo. -----
154 -----

155 Esgotados os itens da pauta, a Coordenadora agradeceu a presença de todos e encerrou a
156 reunião às quinze horas e trinta minutos. Nada mais. -----

161 Geólogo Marcos Domingues Muro
162 Creasp nº [REDACTED]
163 Coordenador da CAGE